



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 33, DE 6 DE MAIO DE 1959

O MINISTRO AFRÂNIO ANTÔNIO DA COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno etc.,

DETERMINA que, para melhor desenvolvimento das sessões de julgamento:

a) as sessões do Tribunal Pleno serão secretariadas pelo Vice-Diretor Geral;

b) das três turmas, duas serão secretariadas pelo Subsecretário e uma por um dos Diretores de Serviço, designado pelo Presidente, sem prejuízo de suas atribuições normais.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ministro AFRÂNIO ANTÔNIO DA COSTA

PRESIDENTE